



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



L E I Nº 12/73, DE 7 DE AGOSTO DE 1973

Concede título de Cidadão Caçuanense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, decreta e su sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, concedido o título honorífico de Cidadão Caçuanense ao Engenheiro Rubens Vieira Guerra, Presidente da SUPLAN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 7 de agosto de 1973,

José Martins Cardoso

JOSÉ MARTINS CARDOSO

Presidente

